



PORTRARIA N° 64/2026/CBMSC, de 4 de fevereiro de 2026.

Designa bombeiros militares abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de proposta da Operação “Bombeiro na Maternidade”, voltada à prevenção da obstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE) e ao atendimento pré-hospitalar em lactentes, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os bombeiros militares abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de proposta da Operação “Bombeiro na Maternidade”, voltada à prevenção da obstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE) e ao atendimento pré-hospitalar em lactentes, a ser desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), com previsão de execução em todos os Batalhões Bombeiro Militar a partir de agosto de 2026:

I - Chefe da Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução (BM-3/EMG), na qualidade de Presidente;

II - Presidente da Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar;

III - Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (BBM);

IV - Chefe da 3ª Seção do 4º BBM;

V - Chefe da 3ª Seção do 9º BBM;

VI - Chefe da 3ª Seção do 12º BBM;

VII - Chefe da 3ª Seção do 15º BBM;

VIII - 2º Sargento BM, matrícula 929443-0 Michele Corrêa, do 13º BBM; e

IX - 3º Sargento BM, matrícula 383063-2 Graziela Souza Formiga de Aguiar, do 5º BBM.

Art 2º Autorizar o presidente da comissão a convocar ou convidar outros membros, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão planejar e organizar a Operação “Bombeiro na Maternidade”, observada a aprovação prévia do Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T2Q6AA0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 04/02/2026 às 18:51:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjQxM18yNDI5XzlwMjZfN1QyUTZBQTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002413/2026** e o código **7T2Q6AA0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.